



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO N.º 223/2022**

**PAD N.º 072/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 223/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.982.631/0001-40, situado a Rua Sebastião Alvas Santana, nº. 57, Centro, BA, através do Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 31.873.492/0001-53 com sede na Avenida João Hortélio, nº 500, bairro Loteamento Gameleira na cidade de Itororó – BA, representada pelo Sr. Samuel Pereira Oliveira, portador do RG nº 1625145659 SSP – BA e CPF nº 061.252.565-10.

**CONSIDERANDO** que a Rescisão será realizada, tendo em vista a homologação de uma nova licitação para a prestação de serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de forma contínua nas secretarias deste Município, conforme Pregão Eletrônico n.º 017/2023;

**CONSIDERANDO** que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida na Lei n.º 14.133/21, a mesma se dará de forma amigável;

**CONSIDERANDO** que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços executados;

**RESOLVEM** celebrar entre si, a presente rescisão do Contrato Administrativo nº 223/2022, firmado em 30/06/2022, para o período de 07 (sete) meses, e o Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo, firmado em 02/01/2023 mediante Cláusulas e Condições Seguintes.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do da Lei n.º 14.133/21, pelas cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão do Contrato Administrativo nº 223/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 020/2022, tendo em vista a homologação de uma nova licitação para a prestação de serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de forma contínua nas secretarias deste Município, conforme Pregão Eletrônico n.º 017/2023.

### **Cláusula Segunda**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida.

### **Cláusula Terceira**

A presente rescisão não exime a RESCINDIDA das penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais que porventura incorreram, podendo haver descontos dos créditos a receber pela CONTRATADA.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 03 de julho de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**  
CNPJ nº 31.873.492/0001-53  
**DISTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF